

Manuel Gonçalves Fernandes, motorista de pesados, grupo de pessoal auxiliar, escalão 5, índice 204, na categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, grupo de pessoal auxiliar, escalão 5, índice 209.

Os funcionários deverão aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

As presentes reclassificações não estão sujeitas a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro*.

2611049883

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

Aviso n.º 18 610/2007

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, se torna público que foram renovados, por mais três anos, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo com Luís Miguel Gomes Salvador e Paulo Fernando Barros Bel Luís para o desempenho de funções de engenheiros civis, com início em 15 de Setembro de 2007.

10 de Setembro de 2007. — O Vereador com competências delegadas, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.

2611049899

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Aviso n.º 18 611/2007

Faz-se público que, por despacho do vereador a tempo inteiro, José Assunção Lopes Maçaira, de 17 de Setembro de 2007, foi nomeado para o lugar de encarregado do pessoal operário qualificado, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mirandela, o candidato Francisco António Carvalho, aprovado no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de encarregado do pessoal operário qualificado, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 24 de Abril de 2007.

O candidato referido deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

17 de Setembro de 2007. — Por delegação de competências, o Director de Administração Geral e Finanças, *Luís Maia*.

2611049873

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE-MOR-O-NOVO

Aviso n.º 18 612/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de assistente administrativo especialista

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 10 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de assistente administrativo especialista, pertencente ao grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

3 — O concurso é válido apenas para a vaga indicada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho será na área do município de Montemor-o-Novo e ao lugar a concurso cabe o vencimento correspondente ao índice 269, escalão 1, da respectiva categoria, nos termos da tabela

de remunerações dos funcionários e agentes da Administração Pública anexa ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — São condições de admissão:

a) Requisitos gerais — possuir os requisitos definidos no artigo 29.º, nas alíneas a) a f) do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Requisitos especiais — os constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação da categoria, natureza do vínculo, bem como menção ao lugar a que se concorre e *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado;

d) Classificação de serviço nos últimos três anos.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, assinado e actualizado, onde constem nomeadamente as funções que tem exercido e respectivos períodos de duração, bem como a formação profissional que possui;

b) Certidão passada pelo serviço onde o candidato desempenha funções comprovativas dos requisitos exigidos para o concurso, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria que detém, o escalão e o índice, o tempo de serviço na categoria e respectiva classificação de serviço, bem como o tempo de serviço na carreira e função pública;

c) Certificado de habilitações literárias.

8 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo serão dispensados da apresentação da certidão exigida na alínea b) do n.º 7 e da comprovação da formação profissional, devendo, contudo, mencioná-la no *curriculum vitae* e ainda da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.

9 — O método de selecção constará de avaliação curricular.

10 — A avaliação curricular (AC) será pontuada de 0 a 20 valores e destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função, sendo efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (2,0 \times CS) + (3 \times HL) + (3,5 \times EP) + (1,5 \times FPC)/10$$

As regras a observar na valorização dos diversos factores de avaliação curricular são as seguintes:

a) Classificação de serviço (CS) na determinação deste factor será considerada a média das classificações obtidas nos anos relevantes para efeito de admissão a concurso;

b) Habilitações académicas de base (HL), sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

c) Experiência profissional (EP) na experiência profissional será ponderado o desempenho efectivo de funções;

d) Formação profissional complementar (FPC) na formação profissional serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.

11 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso, bem como a lista de classificação final dos concorrentes, serão afixadas, para consulta, no Edifício dos Paços do Concelho ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, de acordo com as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — António Joaquim da Silva Danado, vereador.

1.º vogal efectivo — Joaquim António Duarte da Silva Lourenço, chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira.

2.º vogal efectivo — Ana Manuela Carço Caldinhas Eduardo, chefe de secção.

1.º vogal suplente — Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, vereadora.

2.º vogal suplente — Maria Manuela Roque Mogarro Nunes Nabo, chefe de secção.